

**REUNIÃO  
ORDINÁRIA CMS  
DIA 05/03/2026**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**Macaé**  
PREFEITURA  
Secretaria | SAÚDE

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis: federal 8080/90, federal 8142/90, Resolução CNS nº 453/2012, LC 141/2012, Decreto nº 7508/2011, Lei Municipal nº 3233/2009, Regimento Interno do CMS e demais leis que regem a saúde, convoca os Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, a realizar-se em 05/03/2026, às 09:00 h, sendo a última chamada às 09:30 h, presencial no Auditório do CMS, localizado na Rua Ten. Rui Lopes Ribeiro nº 78, Centro - Macaé-RJ.

Pauta do dia:

- 1 - Aprovação da Ata Anterior.
- 2 - Apresentação do Programa Municipal de Saúde da População Negra
- 3 - Apresentação Planejamento SEMUSA – 3º RQDA/2025
- 3 - Apresentação do Centro de Estimulação Precoce e Estimulação Sensorial Juan Gabriel - CEPIS
- 4 - Informes
- 5 - Assuntos Gerais

**ROBERTA MAGALHÃES DE SOUZA PINTO**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ  
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E CLIMA  
JIF – JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

**AUTOS DE INFRAÇÃO**  
**RESULTADOS DE JULGAMENTOS REALIZADOS PELA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF**

**1 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DECLARADOS "À REVELIA" EM MANIFESTAÇÕES DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL**

INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
Automotive Patrimonial Ltda (CNPJ nº 01.229.374/0001-46)	2461	70658/2024

Fica o interessado, acima elencado, ciente de que deverá comparecer na Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima (Rua Otávio Laurindo de Azevedo, nº 960 - Praia Campista - Macaé/RJ - CEP: 27923170), na Junta de Impugnação Fiscal (JIF), de segunda a sexta-feira, para conhecimento das respectivas decisões de revelia, proferidas pelo Órgão colegiado, nos autos dos processos administrativos acima relacionados, nos termos do artigo 158, inciso I, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 027/2001, no horário entre 08h00min e 17h00min, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital. O não atendimento do disposto neste Edital ensejará a aplicação do artigo 166, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 027/2001.

Para mais esclarecimentos e informações complementares, solicitamos estabelecer contato com esta SEMAS por meio do seguinte telefone para contato: (22) 2763-6349 (e-mail: sema@macae.rj.gov.br).

Macaé/RJ, 26 de fevereiro de 2026.

**Marcello Cardoso Ribeiro**  
Secretário Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima

**PODER LEGISLATIVO**



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023

**AVISO DE CONTINUIDADE DO CERTAME**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025**

A Câmara Municipal de Macaé, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que, após a publicação do resultado do julgamento da documentação de habilitação da Concorrência Pública nº 001/2025 e decorrido o prazo recursal previsto no art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, não houve interposição de recurso administrativo.

Diante da ausência de manifestação recursal, fica convocada a licitante habilitada para a continuidade do certame, com a realização da sessão pública destinada à abertura do Envelope "B" – Proposta de Preços, a ser realizada no dia 04/03/2026, às 10h00, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Macaé, situada à Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto, Macaé/RJ.

Macaé-RJ, 26 de fevereiro de 2026.

**Rodrigo Peçanha de Souza**  
Diretor de Licitações e Contratos  
Portaria nº 022/2025 – Mat. nº 6394-0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis: federal 8080/90, federal 8142/90, Resolução CNS nº 453/2012, LC 141/2012, Decreto nº 7508/2011, Lei Municipal nº 3233/2009, Regimento Interno do CMS e demais leis que regem a saúde, convoca os Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, a realizar-se em 05/03/2026, às 09:00 h, sendo a última chamada às 09:30 h, presencial no Auditório do CMS, localizado na Rua Ten. Rui Lopes Ribeiro nº 78, Centro - Macaé-RJ.

Pauta do dia:

- 1 - Aprovação da Ata Anterior
- 2 - Apresentação do Programa Municipal de Saúde da População Negra
- 3 - Apresentação Planejamento SEMUSA – 3º RQDA/2025
- 3 - Apresentação do Centro de Estimulação Precoce e Estimulação Sensorial Juan Gabriel - CEPIS
- 4 - Informes
- 5 - Assuntos Gerais

**ROBERTA MAGALHÃES DE SOUZA PINTO**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

**PORTARIA**  
**034/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 054/2025 c/c 155/2025.

Macaé, 26 de fevereiro de 2026.

**Alan Mansur Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA!



**NOVO NÚMERO DO**  
**DISQUE RACISMO**  
**EM MACAÉ**

**22 99104-7284**

**PROGRAMA**  
**SERVIDOR 50 +**

Envelhecimento Ativo e Saudável

Mais informações: (22) 99105-3160



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**Macaé**  
PREFEITURA  
Secretaria | SAÚDE

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÉ - Realizada em 05 de março de 2026.**

No dia cinco do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h, em primeira chamada, com contagem de quórum de 7 instituições presentes, e em última chamada às 09h30min, realizou-se nova contagem, registrando-se 9 instituições presentes. Conforme o regimento interno, a presidente informou à plenária que não havia quórum suficiente para iniciar a reunião ordinária. Durante a fala da presidente, chegaram mais 4 instituições, completando um total de 13 instituições. Em nova contagem realizada pelos conselheiros presentes, foi confirmado o quórum necessário às 09h35min. A presidente, acatando a solicitação dos conselheiros, reabriu a plenária às 09h35min, convidando a 2ª secretária, Sra. Débora, a conselheira Beatriz e o conselheiro Heyder para a formação da mesa diretora. Na sequência, foi realizada uma votação sobre a realização ou não da reunião ordinária neste dia 05/03/2026, considerando o prazo limite de 5 minutos após o horário publicado. A votação foi realizada e aprovada a realização da reunião ordinária, com 13 instituições presentes, sendo 9 votos a favor e 2 abstenções. Sendo assim, a presidente iniciou, às 09h40min, de forma presencial, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Macaé (CMS), na sede do Conselho, situada à Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 78, Centro, Macaé/RJ. A reunião teve como pauta: 1 – Aprovação da Ata da Reunião Anterior; 2 – Apresentação do Programa Municipal de Saúde da População Negra; 3 – Apresentação Planejamento SEMUSA – 3º RQDA/2025; 4 – Apresentação do Centro de Estimulação Precoce e Estimulação Sensorial Juan Gabriel – CEPIS; 5 – Informes; 6 – Assuntos gerais. Dando início à reunião, a presidente indagou se havia observações ou retificações quanto ao conteúdo da ata anterior, enviada previamente por e-mail. Como não houve manifestações nem registros enviados por e-mail, foi declarada a aprovação da ata da reunião anterior, que será devidamente assinada, digitalizada e encaminhada para publicação no site da Prefeitura de Macaé. A presidente, Roberta, deu continuidade à sequência da pauta do dia, realizando a leitura simultânea dos itens 1, 2 e 3, explicando que, das três apresentações previstas na pauta, uma não seria realizada nesta data. O item 3 – Apresentação Planejamento SEMUSA – 3º RQDA/2025 – será remarcado pela SEMUSA em conjunto com o CMS, devido a um problema pessoal da coordenadora de planejamento. Dando continuidade, a presidente chamou as coordenadoras Rosana Feliciano e Jessika Celestino para a apresentação do Programa Municipal de Saúde da População Negra. Rosana iniciou a apresentação por meio de slides, demonstrando aos conselheiros os princípios, as diretrizes gerais, os objetivos gerais, os objetivos específicos e dados do município de Macaé. O Programa Municipal de Saúde da População Negra é importante porque busca reduzir as desigualdades raciais na saúde, promovendo acesso igualitário aos serviços do SUS, prevenção de doenças mais frequentes na população negra, combate ao racismo institucional e melhoria da qualidade de vida dessa população, garantindo o princípio da equidade no sistema de saúde. Combate às desigualdades raciais na saúde. No Brasil, a população negra historicamente enfrenta: maior dificuldade de acesso



aos serviços de saúde, atendimento de pior qualidade, maiores taxas de mortalidade materna, maior exposição a doenças crônicas e infecciosas. Jessika reafirmou que o programa municipal existe para garantir o princípio da equidade, ou seja, tratar de forma diferente quem precisa de mais cuidado. Outro ponto importante e perguntado pelos conselheiros foi com as doenças mais frequentes na população negra, as coordenadoras explicaram que o programa dá atenção especial a doenças que têm maior incidência nessa população, como: Anemia falciforme, Hipertensão arterial, Diabetes, Tuberculose, Hanseníase, Miomas uterinos e Mortalidade materna, a atenção do programa permite diagnóstico precoce, tratamento adequado e redução de mortes evitáveis. Um dos pontos mais sensíveis e comentados pelos conselheiros com as coordenadoras foi a questão do Combate ao racismo institucional, principalmente o enfrentamento do racismo institucional nos serviços de saúde, por meio de: capacitação dos profissionais de saúde, atendimento humanizado, respeito às questões culturais, religiosas e sociais, coleta do quesito raça/cor nos atendimentos. As coordenadoras durante a apresentação destacando a importância dos dados epidemiológicos da vigilância em saúde do município. Abordaram a implementação do Programa de Saúde da População Negra com base nos dados do Censo de 2022, evidenciando que aproximadamente 62% da população de Macaé — cerca de 154 mil habitantes — se autodeclara preta ou parda. Diante desse contexto, ressaltaram a necessidade de um programa municipal integral, que considere as especificidades dessa população e promova a integração entre as secretarias de Saúde, Educação, Igualdade Racial, Desenvolvimento Social, Cultura, Esporte, entre outras. Na sequência, enfatizaram que, para a implementação da Política Nacional de Saúde da População Negra, é fundamental atuação articulada entre gestores, movimentos sociais, conselheiros e profissionais do SUS, com foco na melhoria das condições de saúde da população negra, a partir da compreensão de suas vulnerabilidades e do reconhecimento do racismo como determinante social em saúde. Por fim, destacaram que o Programa de Saúde da População Negra da Secretaria Municipal de Saúde de Macaé, criado em 2025, está alinhado às diretrizes da Atenção Básica e tem como finalidade desenvolver ações que promovam, no âmbito do SUS municipal, a redução das iniquidades em saúde relacionadas à questão racial, bem como o enfrentamento das desigualdades étnico-raciais em saúde. As coordenadoras agradeceram e finalizaram a apresentação aplaudidas pelos conselheiros, que aprovaram o Programa Municipal de Saúde da População Negra. A presidente chamou a representante da ONG Centro de Especialização Precoce e Integração Social Juan Gabriel (CEPIS), Clínica-Escola, para iniciar a apresentação com a fala de sua fundadora, Marina Frouche, biomédica e neuropsicopedagoga, mãe de Juan e autora do livro "Como ser mãe de um autista?". A fundadora apresentou a trajetória da instituição, destacando que o CEPIS nasceu a partir de sua experiência pessoal na busca por diagnóstico preciso para seu filho, diante das dificuldades encontradas no acesso aos serviços especializados. Ressaltou que a ONG é totalmente voltada ao atendimento especializado de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com foco na oferta de avaliações terapêuticas para diagnóstico precoce, direito este garantido por legislação federal. Foi destacado que a iniciativa, pioneira no município de Macaé, é reconhecida como serviço de utilidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**Macaé**  
PREFEITURA  
Secretaria | SAÚDE

pública (Lei de 2023), atuando como apoio ao Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a redução das filas de espera por diagnóstico, por meio da realização de exames específicos. Na sequência, foi apresentada a estrutura da clínica-escola, organizada em três setores: Escola terapêutica; Área pedagógica; clínicas terapêuticas para investigação do autismo e realização de exames em crianças e adultos. Informou-se que o CEPIS atende crianças a partir de 3 anos até a idade adulta. O processo de atendimento inicia-se com o agendamento de entrevista social, seguido da realização de exames investigativos, tais como: ATEC, Perfil Sensorial, M-CHAT, teste de dislexia, teste de síntese mental, audiometria, eletroencefalograma, cariótipo, exame coprológico, X-frágil e Array, além de consulta com neurologista. Após a conclusão das investigações, o paciente é encaminhado para início das terapias, sendo ressaltado que, mesmo em casos de suspeita, já há direito ao início da intervenção terapêutica. Durante a apresentação, foram abordados os dispositivos legais relacionados à pessoa com TEA, com destaque para a Lei nº 12.764/2012 (Lei Benenice Piana), que assegura o direito ao diagnóstico precoce, à atenção integral à saúde pelo SUS, ao tratamento multidisciplinar, ao acesso a medicamentos, à nutrição adequada e às informações necessárias ao diagnóstico e tratamento. Ressaltou-se ainda que a pessoa com autismo não pode ser impedida de acessar planos privados de saúde em razão de sua condição. A fundadora destacou a relevância da ONG para o município, apresentando dados expressivos de atendimentos realizados nos últimos anos. Informou que a instituição é mantida majoritariamente por voluntários, necessitando de apoio para ampliação dos atendimentos, manutenção da estrutura e continuidade dos serviços prestados. Os conselheiros presentes destacaram como ponto de grande relevância não apenas a qualidade técnica dos atendimentos, mas também o acolhimento oferecido às famílias, especialmente às mães, promovendo apoio emocional, orientação e fortalecimento dos vínculos familiares. Por fim, foi evidenciado que a instituição também oferece suporte nutricional durante o atendimento e realiza a distribuição de cestas básicas às famílias assistidas, contribuindo para a segurança alimentar dos usuários. Registra-se que a ONG compareceu à plenária com o objetivo de solicitar o apoio do Conselho Municipal de Saúde para a viabilização de um Termo de Fomento junto à Secretaria Municipal de Saúde, visando fortalecer e ampliar os serviços prestados à população. No caso o Termo de Fomento é juridicamente adequado porque: iniciativa parte da ONG (demanda apresentada ao Conselho); há interesse público (diagnóstico precoce de TEA); serviço complementa o SUS (redução de filas e exames especializados); existe respaldo legal para atuação de entidades privadas na saúde pública. O papel do Conselho é necessário em: aprovar a proposta no âmbito do controle social; recomendar a celebração do termo; acompanhar e fiscalizar a execução; garantir que a parceria esteja alinhada ao Plano Municipal de Saúde. Após apreciação da matéria, o Conselho Municipal de Saúde, em plenária, deliberou por acatar a proposta de resgate da solicitação do Termo de Fomento entre a ONG CEPIS e a Secretaria Municipal de Saúde de Macaé, visando sempre a melhoria do atendimento à saúde dos munícipes. Ficou ainda definido que o Conselho buscará os embasamentos jurídicos necessários para subsidiar a tomada de decisão, de modo que, em próxima plenária, seja apresentada a melhor estratégia para viabilização da referida parceria. Marina



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**Macaé**  
PREFEITURA  
Secretaria SAÚDE

finalizou agradecendo a oportunidade e convidando os conselheiros que ainda não conhecem irem fazer uma visita na CEPIS. Encerrou-se a reunião às 12:35h e segue a Ata lavrada por mim Roberta Magalhães e demais conselheiros presentes.

*Roberta Magalhães Pinto*

*Kelly Pires Lima*

*Berthiz Marques Lucena*

*[Signature]*

*Yasmyn R. Barcelos*

*Corena Pio dos Santos Bertozzi*

*Samantha Inagozo Pinto Nunes*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**Macaé**  
PREFEITURA  
Secretaria SAÚDE

Reunião Ordinária de 05 de Março de 2026

Lista de Presença de CONSELHEIROS

Nº	Conselheiro	Instituição
1	Roberta Fagalhães de Souza Pinto	APM
2	Deborah P. Trazer	NDPA
3	Dr. O. P. P. P. P.	PESTALLOS'
4	Silmar Silva	ODONTOLOGIA
5	Marcia Maria P.P. Ramalho	CRN - nutrição
6	Beatriz Marques Vieira	ACOLHER Macaé
7	Viviani Acosta Lalil	SEC DE EDUCAÇÃO
8		
9		
10	Paulo Cesar de Jesus	AMADA
11	Heide Michene Oliveira de Medeiros	MUS
12	Champeza de Santa Rosa Bertez	SEMUSA
13	Wagner R. L.	ASAPEM
14	Berres Jun	SINDIPEDAGOGOS
15	Valmir Nascimento	IMN
16		
17		
18		
19	José Fernando D. Bicehury	SEMUSA / SINDISEMIA
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**Macaé**  
PREFEITURA  
Secretaria | SAÚDE

**Reunião Ordinária de 05 de Março de 2026**

**Lista de Presença de VISITANTES**

Nº	Nome Completo	Instituição	Telefone	E-mail
1	Rezoma B. Feliciano	P. Saúde do Negro	(22) 998803698	
2	Prisca Celestino	PSN	(21) 993635952	SPN.macaé@gmail.com
3	Daniela Amorim	CMS	(22) 009.515180	
4	Edyza Patrícia de L.	CAPS de Atenção		
5	Coloculson	CAPS		
6	Shirley Campos	FAMMA	22/999555722	Shirleycampos@khu.com.br
7	Marcelia F. B. Canabalo	Educação/Fiscal	999105900	cmarcia18@yahoo.com.br
8	Margarida Rufina de Sousa	CEPIS (ONG)	22 93 838972	
9	Daniela Bastos	Vig. Saúde	22 98111-8604	danielabastos@yaho.com
10	Daniela Urzama	ONG CEPIS	22 988064471	DanielaUrzama@gmail.com
11	Juliana Calderina Dias	ONG CEPIS	22 981554730	JULIANA CALDERINAS@gmail.com
12	Paula Silva Santos	ONG CEPIS	(22) 09614.7993	psilvasantos2005@gmail.com
13	Marina Frouche	ONG CEPIS	(22) 99631226	marinafrouche@gmail.com
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**Macaé**  
PREFEITURA  
Secretaria SAÚDE

**Reunião Ordinária de 05 de Março de 2026**

**Inscrição para Assuntos Gerais**

As inscrições serão aceitas até 30 minutos após o início da reunião.

Cada inscrito terá até 3 minutos para fala.

Contamos com a colaboração de todos para manter o bom andamento da reunião.

Nº	Nome	Assunto
1	Magnus OK	
2	Betânia	DETACHAMENTO RACIAL
3	CARLOS HENRIQUE	INFORME
4	VIVIANE OK	
5	MAGNUS OK	
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

Atenciosamente,

Mesa Diretora 2025/2026  
Conselho Municipal de Saúde

# FAÇA A INVESTIGAÇÃO DO SEU FILHO (A) AQUI

ONG CEPIS

Conta comercial do WhatsApp



Entre em contato para fazer sua **investigação ou tratamento**

secretaria.cepis@gmail.com

Telefone: (22) 99785-9229

Horário: das 9hs às 17hs



CEPIS

ONG GABRIEL

CENTRO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE E INTERAÇÃO SENSORIAL JUVEN GABRIEL



**AUTISMO NÃO TEM CARA**



CEPIS

## CONHEÇA SEUS DIREITOS:

- CIPTA - Carteira de Identificação da Pessoa com TEA (Lei 13.977/2020)
- Redução da jornada de trabalho dos pais (Lei 13.370/2016)
- Inclusão escolar

A criança com autismo tem direito de ingressar e permanecer em uma escola regular. Por isso, o autista precisa ter condições de acesso, aprendizagem e participação na escola.

- Atendimento prioritário (Lei 10.048/2000)
- Mercado de trabalho

O autista tem a possibilidade de participar do programa de aprendizagem para a pessoa com deficiência, a partir dos 14 anos. E não é necessário preencher requisito relativo a grau de escolaridade.

- Isenção de Impostos para a Aquisição de Veículos

- Vaga no estacionamento PCD
- Transporte gratuito com acompanhante (Lei 8.899/94)

- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), número 8.742/93, que oferece o Benefício da Prestação Continuada (BPC).



**MARINA FROUCHE**

Presidente e Fundadora da ONG CEPIS JUAN GABRIEL

Escritora do Livro:

**"COMO SER MÃE DE UM AUTISTA? Manual para Família"**



SAÚDE TEA

LEI 12.764/2012 ARTIGO 2 E 3

## AUTISTA TEM DIREITO A INVESTIGAÇÃO PRECOZE?

SEGUNDO A LEI FEDERAL:

**TODO AUTISTA TEM DIREITO AO DIAGNÓSTICO PRECOZE, AINDA QUE NÃO DEFINITIVO:**

O autista tem direito a atenção integral à saúde por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS) com atendimento universal e gratuito. Ademais, a Lei Benedito Plana destaca a obrigatoriedade de diagnóstico precoce e tratamento multidisciplinar. Além de ter direito aos medicamentos, é assegurado o direito da nutrição adequada e de informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento.

Além disso, o autista não poderá ser impedido de participar de planos privados de assistência à saúde por causa da sua condição

# SOBRE NOSSA CLÍNICA

A ONG Centro de Especialização Precoce e Integração Social - CEPIS Juan Gabriel, que é uma Clínica-Escola, é a realização de um sonho da biomédica e neuropsicopedagoga Marina Frouche. A ONG é totalmente voltada ao atendimento especializado para pessoas com

Transtorno do Espectro Autista

(TEA) e tem o intuito de oferecer avaliações terapêuticas para diagnóstico precoce em crianças atípicas, que é lei federal e deveria ser oferecido pelo SUS.

A iniciativa pioneira em Maracé é considerada um serviço de utilidade pública (Lei de 2023) que auxilia o SUS, beneficiando crianças que precisam fechar o diagnóstico através de exames específicos, tirando-as da fila de espera. O nome da ONG é inspirado em seu filho de 7 anos que é autista, e por conta da sua dificuldade de percorrer o caminho para fechar um diagnóstico preciso, começou, por conta própria, uma busca incessante por informações.

Clínica-Escola

O local é uma Clínica-Escola dividida em 3 setores:

Escola terapêutica - parte pedagógica;

Clínica terapêutica investigação de autismo e exames; adulto e infantil

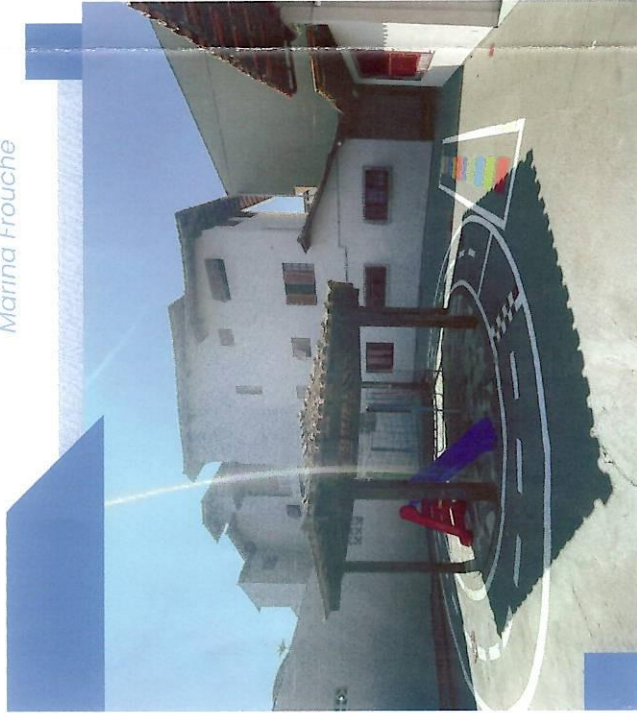
Como ajudar a ONG?

A instituição sobrevive com a ação de voluntários, porém, precisa de ajuda para continuar com o atendimento ampliado como a academia do autista que ainda não foi montada e manter os custos de aluguel, água, luz e internet.

Todos podem ajudar através do site: <https://cepisjuangabriel.org.br>

"A ONG CEPIS COMEÇOU NA MINHA CASA, AJUDAMOS DEZENAS DE PESSOAS QUE ESTAVAM DESDE 2018 NA FILA DE ESPERA DO SUS, HOJE TEMOS UMA CASA ALUGADA QUE COMPORTA 6 mil ATENDIMENTOS ANUAIS"

Marina Frouche



# NOSSO SERVIÇOS

A ONG CEPIS hoje atende crianças a partir de 3 anos até a idade adulta. Fazemos investigação para laudo precoce.

## Cadastro

É agendado uma entrevista social com a Assistente Social onde a pessoa ou responsável leva toda documentação, depois realiza uma anamnese e daí avaliamos o melhor passo a seguir para a pessoa.

## Investigação

ATEC  
PERFIL SENSORIAL  
M-CHAT  
TESTE DE DILEXIA  
TESTE DE SÍNTESE MENTAL  
AUDIOMETRIA  
ELETROENCEFALOGRAMA (quando a criança apresenta convulsão)  
CARIÓTIPO (recomendado)  
CROFOLOGICO  
X-Fragil e Array  
CONSULTA COM A NEUROLOGISTA

## Tratamento

Após passar por todas investigações e fazer os exames a criança inicia as terapias (mesmo somente com suspeita já tem direito ao início da intervenção terapêutica.

# 10 sinais de AUTISMO

- Pouco contato visual

- Atrazo de fala

- Manias, ter jeito próprio

- Não ter medo de situações perigosas

- Acessos de raiva

- Hiperatividade

- Pouca resposta aos chamados.

- Interesse restrito

- Gostar de brincar sempre com o mesmo brinquedo.

- Dificuldade em expressar seus sentimentos com fala ou gestos.



## DICIONÁRIO DO TEA

### Ecolalia

SIGNIFICA A REPETIÇÃO DE SONS, PALAVRAS OU ATÉ FRASES INTEIRAS.

### ABA

ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO. É UM TIPO DE TERAPIA

### Mascaramento ou masking

CONSCIENTE OU INCONSCIENTEMENTE UM AUTISTA

TRANSITORIO, POR VEZES PARA TENTAREM SER AGRAVÁVEIS PARA PESSOAS TÍPICAS

### Neuroatípico

UMA PESSOA QUE NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS DE DESENVOLVIMENTO NEUROLÓGICO "TÍPICOS".

### Esterotípia ou stim

MOVIMENTOS REPETITIVOS QUE AJUDAM OS AUTISTAS A LIDAR COM EXCESSO DE ESTÍMULOS

### Síndrome de savant

AUTISTAS QUE TEM MUITO CONHECIMENTO NUMA ÁREA ESPECIALIZADA

### Meltdown

CRISE EXPLOSIVA COM PERDA DE CONTROLE EMOCIONAL

### Shutdown

CRISE MAIS INTERNA ENVOLVE A RETIRADA OU DISSOCIAÇÃO DA PESSOA, FICANDO EM ISOLAMENTO, CONGELADA OU PARALISADA

### Espectro

O TERMO "ESPECTRO" FOI INSERIDO AO NOME DO TRANSTORNO AUTISTA EM 2013, POR CONTA DA DIVERSIDADE DE SINTOMAS E NÍVEIS DE AS PESSOAS APRESENTAM. CADA INDIVÍDUO COM AUTISMO TEM SEU PRÓPRIO CONJUNTO DE MANIFESTAÇÕES. DIFICULDADES, REPERTÓRIO E INDIVIDUALIDADE, TORNANDO-O ÚNICO DENTRO DO ESPECTRO

## TEA x TDAH x TOD ENTENDA AS DIFERENÇAS

TEA	TDAH	TOD
Dificuldade na comunicação social	Desatenção	Hostilidade
Influenciabilidade	Hiperatividade	Desobediência
Comportamento restrito e repetitivo	Impulsividade	Irritabilidade
Dificuldade de interagir socialmente	Inquietação	Vingativo
Sensibilidades sensoriais	Desorganização	Desafia regras
Atraso na coordenação motora	Dificuldade em se concentrar	Comportamento desafiador
	Problemas em seguir instrução	Desafia figura de autoridade

Um diagnóstico precoce e um plano de tratamento adequado são essenciais para ajudar as crianças a desenvolverem todo o seu potencial.